

ATA - PRESI/DG/SEJUD/GAJUD**ATA DA 52ª SESSÃO JURISDICIONAL,
EM 12 DE JULHO DE 2021, SEGUNDA-FEIRA**

Presidência da Senhora Desembargadora Denise Castelo Bonfim. Presentes o Senhor Desembargador Luís Vitório Camolez e os Senhores Juízes Marcos Thadeu Matias Mamed, Maha Kouzi Manasfi e Manasfi, José Geraldo Amaral Fonseca Júnior, Armando Dantas do Nascimento Júnior e Hilário de Castro Melo Júnior. Procurador Regional Eleitoral substituto, Doutor Fernando José Piazenski. Ausente o Senhor Procurador Regional Eleitoral, Doutor Vitor Hugo Caldeira Teodoro. Às oito horas e cinco minutos, foram abertos os trabalhos da sessão, com a dispensa da leitura da Ata da 51ª Sessão Jurisdicional (previamente enviada por *e-mail* aos Senhores Membros e ao Senhor Procurador Regional Eleitoral), realizada no dia 8 de julho de 2021, cujo teor foi aprovado – posteriormente, o documento será encaminhado virtualmente ao Senhor Procurador Regional Eleitoral, para assinatura. Em suas considerações iniciais, a Senhora Presidente informou que a presente sessão estava sendo realizada de forma virtual, por meio de videoconferência, em conformidade com o disposto na Resolução TRE/AC n. 1.750/2020. Em seguida, registrou as presenças virtuais do Senhor Desembargador Luís Camolez, Vice-Presidente e Corregedor, e dos Senhores Juízes Armando Dantas Júnior, Hilário Melo Júnior, Geraldo Fonseca, Matias Mamed e Maha Manasfi. Registrou, ainda, a presença virtual do Senhor Procurador Regional Eleitoral substituto, Doutor Fernando Piazenski, em virtude da ausência do Senhor Procurador Regional Eleitoral, Doutor Vitor Hugo Caldeira Teodoro.

JULGAMENTO

Feito: **RECURSO ELEITORAL (11548) N. 0600495-52.2020.6.01.0003**

Procedência: Manoel Urbano - ACRE

Relator: Juiz JOSÉ GERALDO AMARAL FONSECA JÚNIOR

RECORRENTE: RAIMUNDO CIPRIANO DE OLIVEIRA

ADVOGADO: STYLLON DE ARAUJO CARDOSO - OAB/AC0004761

FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre

Assunto: Recurso Eleitoral - Pedido de reforma de sentença - Prestação de Contas Eleitorais - Candidato ao cargo de Vereador - Manoel Urbano/AC - Eleições 2020.

Decisão: A_C_O_R_D_A_M os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, dar provimento ao recurso para anular a sentença recorrida, considerando sanado o vício de representação processual, bem como determinar que o processo continue com a análise dos documentos apresentados pelo prestador de contas, tudo nos termos do voto do relator.

Não havendo outros processos para julgamento, e facultada a palavra, o Senhor Desembargador Luís Camolez informou que disponibilizou algumas notícias no Grupo de *WhatsApp* da Corte e que, na página oficial deste Tribunal, foi publicada a “Nota de solidariedade” do Colégio de Presidentes dos Tribunais Regionais Eleitorais (COPTREL) ao Senhor Presidente do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), Ministro Luís Roberto Barroso. Em razão disso, parabenizou o COPTREL, na pessoa da Senhora Presidente. Prosseguindo, o Senhor Vice-Presidente e Corregedor comunicou que, após a sessão, viajará ao Vale do Juruá, para dar sequência aos trabalhos de Correição Ordinária (presencial), com previsão de retorno neste final de semana. Ainda com a palavra, o Senhor Desembargador Luís Camolez deu algumas informações acerca do

andamento dos serviços de instalação das poltronas dos plenários da nova sede do TRE-AC, ressaltando que foi concluído o serviço do plenário menor (destinado às sessões jurisdicionais da Corte) e, no mais tardar, até o dia 13, será concluído o serviço do plenário maior (destinado a outros eventos). Em virtude disso, participou que, tão logo o serviço seja finalizado, disponibilizará fotografias no Grupo de *WhatsApp* da Corte. Nesse sentido, a Senhora Presidente informou que, por meio do Senhor Diretor-Geral deste Tribunal, estava recebendo fotografias dos serviços que estão sendo realizados no novo prédio. Diante disso, o Senhor Vice-Presidente e Corregedor participou que também tem encaminhado fotografias à Senhora Desembargadora Denise Bonfim, para que acompanhe o andamento dos trabalhos. Por fim, mencionou que, antes de viajar, faria uma visita à nova sede, oportunidade em que novas fotografias serão disponibilizadas no Grupo de *WhatsApp* da Corte. Na ocasião, a Senhora Presidente desejou uma feliz e profícua viagem ao Senhor Desembargador Luís Camolez e que Deus o acompanhe. Por sua vez, o Senhor Vice-Presidente e Corregedor agradeceu. Por fim, a Senhora Desembargadora Denise Bonfim comunicou que disponibilizou, no Grupo de *WhatsApp* da Corte, um vídeo do Senhor Ministro Luís Barroso, no qual é confirmada a segurança das urnas eletrônicas. Na ausência de outras manifestações, a Senhora Presidente convidou os Senhores Membros e o Senhor Procurador Regional Eleitoral para a próxima sessão jurisdicional desta Corte, a ser realizada (por videoconferência) no dia 14 de julho de 2021, às 8 horas, agradecendo a eles, bem como à Senhora Secretária Judiciária, aos servidores e ao Senhor Pedro César da Silva (operador do aplicativo *Zoom*) pela presença e desejando-lhes um bom dia, muita saúde e paz. Em seguida, encerrou-se a sessão, às oito horas e vinte e dois minutos. O inteiro teor das manifestações consta da gravação do áudio da sessão. Do que, para constar, eu, _____, Maria Lúcia Gabriel Fontes da Silva, Secretária Judiciária, lavrei a presente ata, que vai assinada pela Senhora Presidente e pelo Senhor Procurador Regional Eleitoral substituto.

Desembargadora **Denise Castelo Bonfim**
Presidente

Doutor **Fernando José Piazenski**
Procurador Regional Eleitoral substituto



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO JOSÉ PIAZENSKI, Procurador Regional Eleitoral**, em 14/07/2021, às 08:17, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denise Castelo Bonfim, Presidente**, em 16/07/2021, às 14:30, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA LÚCIA GABRIEL FONTES DA SILVA, Secretario(a)**, em 18/07/2021, às 13:11, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0430317** e o código CRC **5C619B17**.